



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
PARECER DO RELATOR**

**Projeto de Indicação nº 089/2026**

**Autor: Vereador(a) Cristina Oliveira**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de restaurante do servidor, para os servidores, neste município e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Indicação nº 089/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Cristina Oliveira, que dispõe sobre a criação de restaurante do servidor, para os servidores, neste município e dá outras providências.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, compete ao Município promover políticas públicas de interesse local, abrangendo áreas como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e desenvolvimento urbano.

O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que a Indicação constitui proposição legislativa destinada a sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo (art. 159), sendo o Projeto de Indicação instrumento legítimo de sugestão normativa sem caráter vinculante (art. 160-A).

Assim, não se verifica vício de iniciativa ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, o parecer é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Projeto de Indicação nº 089/2026, com seu regular prosseguimento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 08 de ABRIL de 2026.

Relator(a)